



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

**EDITAL - LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018**

**LICITAÇÃO Nº. 008/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será de forma parcelada em até 30 (Trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período e ainda de acordo com a disponibilidade financeira do tesouro municipal (O fornecimento só poderá ser suspenso após 90 (noventa) dias de atraso da primeira despesa empenha e não paga, conforme o inciso XV, Atr. 78 da Lei 8.666/93).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/PB, CNPJ Nº 08.738.916/0001-55, com sede a Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Bairro: Centro, Cidade: Livramento/PB, CEP Nº 58.690-000, neste ato representado pela a Senhora Carmelita Estevão Ventura Sousa, (Prefeita), portadora do CPF Nº 509.695.524-91, residente e domiciliada a Rua Amélia Virginio da Silva, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Livramento/PB, CEP Nº 58.690-000, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, às **14:00 (Quatorze horas)** do dia **16 de Maio de 2018**, no endereço acima indicado, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2018**, tipo menor preço por item; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição de materiais de expedientes, visando atender a demanda das Secretarias.

### **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de materiais de expedientes, visando atender a demanda das Secretarias.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de materiais de expedientes, visando atender a demanda das Secretarias -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

## **2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues a Pregoeira Oficial até às **14:00 (Quatorze horas)** do dia **16 de Maio de 2018**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida a Pregoeira, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Bairro: Centro, Cidade: Livramento/PB, CEP Nº 58.690-000.

2.4. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

## **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); e

3.2.2. Impresso: junto a Pregoeira gratuitamente.

## **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

## **5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

**FONTE RECURSO:**

Recursos Próprios do Município (FPM, MDE, FUNDEB-40%, ICMS, ISS, IPTU E dos Programas Federais).

**UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:**

**02.020-GABINETE DO PREFEITA**, 02020.04.122.2001.2003 -Manter as Atividades do Gabinete do Prefeita;

**02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, 02030.04.122.2001.2006 - Manter as Atividades Administrativas, 02030.04.123.2001.2008 - Manter as Atividades de Finanças;

**02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, 02040.12.361.1004.2011 -Desenvolver as Atividades do Fundeb 40%, 02040.12.361.1004.2012 - Desenvolver as Atividades de Ensino Fundamental, 02040.12.361.1004.2013 - Desenvolver as Atividades com Recurso do FNDE;

**02.050-SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)**, 02050.10.302.1008.2038 - Desenv. as Ativ. de Assist. Ambul. e Hospit. (FMS/FUS);

**02.060-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (FMAS)**, 02060.08.244.1006.2053 - Prest. Assis. Soc. aos Prob. Emer. as Fam. de Baixa Ren, 02060.08.244.1006.2056 - Desenv. As Atividades do PAIF (IGD-BRAS), 02060.08.243.1006.2052 - Desenvolver as Atividades do PETI, 02060.08.243.1006.2051 - Manutenção do Pro-Jovem, 02060.08.242.1006.2049 - Assistência aos Portadores de Necessid. Especiais, 02060.08.243.1006.2050 - Desenv. Ações de Amp. e Prot. as Crianças e Adolesc.;

**02.070-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, 02070.15.451.2001.2063** - Implantação de Ações do Plano Diretor, 02070.15.452.1009.2065 - Desenvolver as Ativ. de Manut. dos Serv. Urbanos, 02070.15.452.1010.2064 - Melhorias Sanitárias e Domiciliares na Z. Urbana, 02070.25.752.1009.1029 - Expansão do Sistema de Iluminação Pública;

**02.080-SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS**, 02080.20.608.1012.2070 - Oferecer Melhores Cond. de Vida ao Homem do Campo, 02080.26.782.1012.2074 - Desenvolver Ativ. De Manut. das Estradas Vicinais;

**02.090-SECRETARIA GERAL E DE PLANEJAMENTO**, 02090.04.121.2001.2089 - Manut. das Atividades da Secretaria;

**02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, 02120.13.392.1013.2027 - Desenvol. as Ações P/Operacion. Do Engenho das Art., 02120.13.392.1015.2091 - Manut. das Atividades da Secretaria, todos no elemento: 33.90.39.0000 - Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, conforme QDD/2018, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

**6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar a Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - Jakeline David de Sousa. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

## **7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pela Pregoeira ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

## **8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

## **9.0. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

**9.2. PESSOA JURÍDICA:**

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3. Poderá apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

da Pregoeira os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

**9.5.A autenticação dos documentos, quando realizada pela Pregoeira ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.**

#### **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento – ANEXO I.

#### **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Pregoeira, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Bairro: Centro, Cidade: Livramento/PB, CEP Nº 58.690-000.

#### **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

### **15.0.DO CONTRATO**

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

### **17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

### **18.0.DO PAGAMENTO**

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

### **19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

### **20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Pregoeira, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Taperoá.

20.13. Declaro na qualidade de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, para fins de prova a quem possa interessar que o motivo que me levou optar pela modalidade Pregão Presencial e não a modalidade Pregão Eletrônico (Art. 4º do Decreto nº 5.450/2005), a seguir:

Foi por conta do entendimento do Tribunal de Contas da União, inclusive com notificação recomendatória, encaminhada a esta Unidade Federativa, a escolha da modalidade licitatória é faculdade do administrador público que, caso a caso, considerando as condições peculiares de cada contratação, bem como os valores envolvidos elegerá, motivadamente, sua escolha, atendendo é claro, os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

E que no presente caso, conforme fundamentos que seguem expostos abaixo a modalidade pregão presencial, se mostra pertinente ao caso:

Primeiro que pelo fato do objeto ser licitado, necessitar de fornecimento constante e periódico em pequenos valores ou por se tratar de pronta entrega. Necessário estes fatores presenciais, pois os servidores e demais usuários das unidades de consumo não tem condições de aguardar um prazo longo para o fornecimento e também pelo fato de ter de se deslocar para um provável local distante.

Como o Pregão Eletrônico permite que o Brasil todo participe e cria uma certa dificuldade se no caso um ganhador que tem sua empresa fora do Estado, ou até mesmo em outra cidade distante não conseguirá dar suporte na execução, haja vista que estas devem ser realizadas periodicamente.

Assim, o interesse público se direciona para uma empresa que esteja sediada dentro do Município ou nas imediações, uma vez que é público e notório que muitas empresas localizadas fora das fronteiras de nosso Estado, quando se sagram vencedoras de contratos de prestação dessa natureza acabam não executando de forma satisfatória, causando prejuízos de todas as sortes para o atendimento interno e externo.

Imperioso destacar os ensinamentos do professor Dr. Ulisses Jacoby Fernandes: **“Sempre que o objeto requerer intervenção mais ativa do pregoeiro para a motivação da disputa e a obtenção da proposta,**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

**mais vantajosa e, quando o possível fornecedor, em face das condições necessárias a consecução do objeto, estiver contido numa região geográfica específica, o uso do pregão eletrônico não ampliará a disputa, ao contrário, pode resultar inclusive na perda da competitividade”.**

Por fim, entendemos que na forma eletrônica pode gerar prejuízos irreparáveis aos licitantes é a possibilidade de queda de energia ou internet no momento da sessão. Se algum licitante desconectar-se do sistema eletrônico, por qualquer motivo, os prejuízos advindos de sua desconexão serão arcados unicamente por ele e sem contar que o município também pode perder já que o licitante poderia ter mais lances.

Ademais, a realização do pregão na forma eletrônica é FACULTATIVO, desde à sua criação, com a lei 10520/2002.

Livramento - PB, 24 de Abril de 2018.

---

**JAKELINE DAVID DE SOUSA**  
**Pregoeira Oficial**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

**ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de materiais de expedientes, visando atender a demanda das Secretarias.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL
1	Agenda Telefonica Tamanho139x210 Com 2 Folhas Paracada Letra	UND	6	25,57	153,42
2	Álcool Para Uso Escolar 1000 MI 92°	LT	300	10,25	3.075,00
3	Alfabeto Móvel De Eva	UND	5	18,33	91,65
4	Alfinete Colorido Para Mapas, Caixa C/ 50 Unidades.	CX	10	6,50	65,00
5	Almofada Para Carimbo Caixa Plástica Com Esponjaabsorvente Entintada Tamanho Nº3 Cor Azul 12x 9 Cm	UND	20	6,43	128,60
6	Almofada Para Carimbo Caixa Plástica Com Esponjaabsorvente Entintada Tamanho Nº3 Cor Preta 12x 9 Cm	UND	20	6,43	128,60
7	Apagador De Quadro Branco, Corpo Plástico, Comfeltro, Dimensões 150 Mm (Comprimento) X 60 Mm(Largura) X 40 Mm (Altura	UND	200	5,57	1.114,00
8	Apontador De Lapis Plástico Sem Depósito (Estiloescolar) C/ 24	CX	100	6,67	667,00
9	Arquivo Morto Polionda Oficio 240x340x130mm Coresvariadas	UND	100	4,87	487,00
10	Balao De Látex Sortido Tamanho Medio Pacote C/50unidades	PCT	500	7,10	3.550,00
11	Barbante Em Algodão Crú, Com 08 Fios, Composto Devárias Linhas Entrelaçadas,	UND	6	10,20	61,20



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

	Medindo Aproximadamente 80 Metro De Comprimento E 01 Cm De Largura				
12	Bloco Lógico	UND	2	58,87	117,74
13	Bloco Para Flip Chart Com Serrilha, Com 50 Folhas	UND	12	48,20	578,40
14	Bloco Para Recados Adesivos, Na Cor Amarela, 04 Blocos,38mmx50mm, C/100 Folhas	UND	40	4,70	188,00
15	Bloco Para Recados Adesivos, Na Cor Amarela, 04 Blocos,38mmx50mm, C/100	UND	20	4,17	83,40
16	Bola De Isopor 75 Mm	UND	30	2,05	61,50
17	Borracha Bicolor Para Pagar Lapis E Caneta Caixa C/40unidades	CX	70	29,67	2.076,90
18	Borracha Branca Ponteira Para Lapis Grafite C/100	PCT	60	21,17	1.270,20
19	Borracha Escolar, Branca, Macia, Nº 40, Especial Paraapagar Escrita A Lápis Sem Borrarr Ou Manchar O Papel, Caixa C/ 40 Unidades	CX	50	20,77	1.038,50
20	Caderno Brochura Grande, Capa Mole, C/ 96 Fls, Formato200x275 Mm.	UND	600	4,63	2.778,00
21	Caderno 1/4 Brochura Pequeno, Capa Mole, C/ 48 Fls	UND	300	2,33	699,00
22	Caderno 1/4 Brochura 96fls Cp Flex	UND	1000	2,78	2.780,00
23	Caderno 10 Mat 200fls Cp Dura	UND	800	16,67	13.336,00
24	Caderno 12 Mat 200fls Cp Dura	UND	800	18,83	15.064,00
25	Caderno 1 Mat Brochura 96fls Cp Dura	UND	500	7,83	3.915,00
26	Calculadora De Mesa, 12 Dígitos, E Demais Operações, Dimensões Mínimas 117x143x26 Mm, Com Bateria Inclusade Fabricação Nacional	UND	30	18,83	564,90
27	Caneta Esferográfica, Material Plástico, Transparente, Quantidade Cargas 1, Material Ponta Latão Com Esferade Tungstênio, Tipo Escrita Média, Cor Tintaazul/Preta/Vermelha, Com Corpo Sextavado. Caixa Com100 Unidades	CX	50	34,87	1.743,50
28	Caneta Hidrografica, Tinta Lavável, Ponta Fina E Macia, Embalagem C/12 Unidades De Cores Diversas	PCT	200	4,83	966,00
29	Caneta Hidrografica, Tinta Lavável, Ponta Média Emacia, Embalagem C/12 Unidades De Cores Diversas	PCT	50	8,60	430,00





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

30	Caneta Hidrográfica, Tinta Lavável, Ponta Grossa Emacia Durabilidade E Resistência A Afundamento, Pacote C/12 Unidades.	PCT	20	26,27	525,40
31	Capa Para Processo Transparente, Tamanho A4, Na Cor Transparente	PCT	8	31,00	248,00
32	Contra Capa Para Processo Transparente, Tamanho A4, Na Cor Preta	PCT	8	31,00	248,00
33	Colchete Nº 12, Para Processo	CX	50	13,55	677,50
34	Cartolina Branca, Tamanho 50x66 Cm, 150 Gr, C/100 Folhas	PCT	50	70,17	3.508,50
35	Cartolina Cores Variadas, Tamanho 50x66 Cm, 150 Gr, C/100folhas	PCT	50	70,50	3.525,00
36	Cartolina Laminada, Cores Variadas, Tamanho 49x59cm,150 Gr, Pacote C/ 20 Unidades	PCT	100	47,17	4.717,00
37	Cavalete De Madeira (Flip Chart), Tamanho 89x59 Cm Ealtura De 1,80 M	UND	4	110,00	440,00
38	Cd Regravavel Cauchê 40cm X 100m 60gr C/100um	PCT	6	168,00	1.008,00
39	Cd Regravavel Rw 180mim/700mb/12x Pct Com 100	CX	6	218,20	1.309,20
40	Clips Niquelado Nº 1/0, C/ 100 Unid	CX	50	2,23	111,50
41	Clips Niquelado Nº 1/2/0, C/ 100 Unid	CX	30	2,23	66,90
42	Clips Niquelado Nº 2/0, C/ 100 Unid	CX	100	2,70	270,00
43	Clips Niquelado Nº 3/0, C/ 100 Unid	CX	50	2,70	135,00
44	Clips Niquelado Nº 4/0, C/ 100 Unid	CX	100	2,76	276,00
45	Clips Niquelado Nº 6/0, C/ 50 Unid	CX	100	2,76	276,00
46	Clips Niquelado Nº 8/0, C/ 25 Unid	CX	100	2,80	280,00
47	Cola Branca Em Bastao, 8 Grs, A Base De Água, Comglicerina, Lavavel Não Tóxico, C/ 12 Unidades	CX	30	17,77	533,10
48	Cola Branca Líquida, Com 500 G, Não Tóxica E Lavável	UND	200	9,00	1.800,00
49	Carbono 1 Face	CX	4	23,27	93,08
50	Carbono 2 Face	CX	10	30,57	305,70
51	Cola Branca Líquida, Com 90 G, Lavável, Não Tóxica, C/ 6 Unidades	PCT	100	9,45	945,00
52	Cola Colorida Com Glitter, Cores Sortidas, Líquida, Brilhante, Atóxica, Para Aplicações Em Papel Esimilares, Frasco Com 23g, C/ 06 Cores	PCT	200	9,60	1.920,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

53	Cola Colorida, Atóxica, Brilhante, Solúvel Em Água, Para Aplicação Em Papel E Similares, Cores Sortidas, C/4(Frascos De 23g)	PCT	100	5,83	583,00
54	Cola Colorida, Atóxica, Brilhante, Solúvel Em Água, Para Aplicação Em Papel E Similares, Cores Sortidas, C/6(Frascos De 23g)	PCT	150	7,23	1.084,50
55	Cola De Isopor, 40g, C/6 Unidades	PCT	30	11,43	342,90
56	Cola De Isopor, 90g, C/6 Unidades	PCT	50	21,73	1.086,50
57	Cola Para Eva, 40g, C/12 Unidades	PCT	20	28,23	564,60
58	Cola Quente - Bastao De Espessura Fina	KG	50	38,50	1.925,00
59	Cola Quente - Bastao De Espessura Grossa	KG	50	38,50	1.925,00
60	Corda De Pular Em Nilon E Suporte Para Mãos (Tipogrossa)	UND	6	19,00	114,00
61	Corretivo Líquido, À Base De Água, Atóxico, Lavável, Dessecagem Rápida, Para Aplicação Em Papel E Similares, Frasco De 18ml, C/ 12 Unidades	CX	30	14,73	441,90
62	Dominó Educativo Com Temas Variados Peças Em	UND	30	19,07	572,10
63	Elastico Nº 18, Pacote De 500g	PCT	8	27,87	222,96
64	Envelope P/Carta - Branco ,114x229mm, C/100 Unidades	PCT	12	6,85	82,20
65	Envelope P/Carta - Branco ,176x250mm, C/100 Unidades	PCT	6	16,73	100,38
66	Envelope P/Convite - Branco ,150x230mm, C/100 Unidades	PCT	10	46,20	462,00
67	Envelope Plástico Ofício 240x325mm, 0,15 Sem Furos	UND	12	3,13	37,56
68	Envelope Saco - Branco, 162x229mm, C/100 Unidades	UND	20	16,47	329,40
69	Envelope Saco - Branco, 176x250mm, C/100 Unidades	UND	25	17,43	435,75
70	Envelope Saco - Branco, 240x340mm, C/100 Unidades	PCT	20	25,67	513,40
71	Envelope Saco - Branco, 250x363mm, C/100 Unidades	PCT	15	31,23	468,45
72	Envelope Saco - Pardo/Natural, 176x250mm, C/100 Unidades	PCT	15	16,00	240,00
73	Envelope Saco - Pardo/Natural, 200x280mm, C/100 Unidades	PCT	15	18,47	277,05



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

74	Envelope Saco - Pardo/Natural, 240x340mm, C/100 Unidades	PCT	15	22,90	343,50
75	Envelope Saco - Pardo/Natural, 260x360mm, C/100 Unidades	PCT	18	29,90	538,20
76	Envelope Saco - Pardonatural, 114x162mm, C/100 Unidades	PCT	3	12,57	37,71
77	Esquadro 21x45 Cristal, C/10 Unidades	PCT	2	9,00	18,00
78	Esquadro 21x60 Cristal, C/10 Unidades	PCT	2	8,83	17,66
79	Estilete Em Corpo De Plastico Com Lamina Estreita, Cx C/12 Unidades	CX	6	14,23	85,38
80	Estilete Em Corpo De Plastico Com Lamia Larga, Cx C/ 12unidades	CX	12	21,60	259,20
81	Eva Em Folha 400x470 C/10	PCT	800	12,23	9.784,00
82	Eva C/ Glitter C/5	PCT	100	19,30	1.930,00
83	Extrator De Grampo, Tipo Alavanca, Em Aço Criomado, Dimensão De 15cm	UND	20	2,60	52,00
84	Fita Adesiva Dupla Face, 12mmx30m, Pacote C/ 8 Unidades	PCT	40	26,17	1.046,80
85	Fita Adesiva Dupla Face, 18mmx30m, Pacote C/ 5 Unidades	PCT	20	24,13	482,60
86	Fita Adesiva Transparaente ,12x40mm, Pacote C/ 10unidades	PCT	30	10,40	312,00
87	Fita Adesiva Transparente, 45x45mm, Pacote C/ 4 Unidades	PCT	30	13,33	399,90
88	Fita Adesiva, Cores Sortidas, 10x12mm, Pacote C/ 10unidades	PCT	30	9,53	285,90
89	Fita Crepe Adesiva, 24x50mm, Pacote C/5 Unidades	PCT	20	25,77	515,40
90	Fita Crepe Adesiva, 50x50mm, Pacote C/2 Unidades	PCT	40	16,80	672,00
91	Giz Escolar Branco Para Quadro Negro Caixa C/64 Palitos	CX	8	2,50	20,00
92	Giz Escolar Comum Colorido Para Quadro Negro, Caixac/ 64 Palitos	CX	4	2,90	11,60
93	Gizão De Cera, Estojo C/ 12 Cores	CX	300	3,13	939,00
94	Glitter Escolar, Caixa C/12 Cores Sortidas	PCT	50	9,20	460,00
95	Grampeador De Mesa, Estrutura De Alta Resistencia Comcapacidade Para Grampear Até 100 Folhas, Cor Discreta (Preto, Bege, Cinza Ou Creme), Grampo Tipo 23/6 A 23/13	UND	10	78,43	784,30



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

96	Grampeador De Mesa, Estrutura De Alta Resistencia, Com Capacidade Para Grampear 25 Folhas, Cor Discreta (Preto, Bege, Cinza Ou Creme), Grampo Tipo 26/6	UND	25	36,10	902,50
97	Grampo Para Grampeador 23/10, Galvanizado, Caixa C/1000 Unidades	CX	5	4,67	23,35
98	Grampo Para Grampeador 26/6, Galvanizado, Caixa C/5000unidades	CX	40	4,68	187,20
99	Grampo Trilho Plástico Branco, Para 200 Folhas, Pacotec/ 50 Unidades	PCT	24	12,23	293,52
100	Grampo Trilho Plástico Estendido Branco, Para 600folhas, Pacote C/ 50 Unidades	PCT	24	36,40	873,60
101	Isopor, Espessura De 10mm	UND	70	2,97	207,90
102	Isopor, Espessura De 15mm	UND	70	4,20	294,00
103	Isopor, Espessura De 20mm	UND	50	5,05	252,50
104	Isopor, Espessura De 30mm	UND	50	8,67	433,50
105	Isopor, Espessura De 50mm	UND	40	14,13	565,20
106	Lamina Estreita Para Estilete, Estojo C/ 10 Unidades	PCT	6	6,53	39,18
107	Lamina Larga Para Estilete, Estojo C/ 10 Unidades	PCT	6	8,98	53,88
108	Lapis De Cor, Tamanho Grande, Caixa C/12 Unidades	CX	300	4,45	1.335,00
109	Lapis Grafite Nº 2, Hexagonal, Caixa C/144 Unid	CX	50	38,87	1.943,50
110	Limpador Spray Para Quadro Branco, Frasco C/60ml	UND	30	9,38	281,40
111	Livro Ata Preto, Capa Dura, C/100 Folhas	UND	60	13,30	798,00
112	Livro Ata Preto, Capa Dura, C/50 Folhas	UND	12	8,83	105,96
113	Livro De Ocorrencias C/ 50 Folhas	UND	12	8,37	100,44
114	Livro Protocolo De Correspondencia 1/4 C/ 100 Folhas	UND	24	8,15	195,60
115	Marcador Para Cd E Dvd, Caixa C/12 Unidades	CX	12	45,83	549,96
116	Marca Texto Fluorescente Amarelo, Tinta À Base de Água, Conteúdo 2,50g, Ponta Chanfrada Com espessura Do Traço De 2,5mm Ou 5,0mm, Caixa C/ 12unidades	CX	60	18,97	1.138,20
117	Marcador Para Quadro Branco, Recarregavel C/12 Cores	CX	70	48,83	3.418,10



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

118	Marcador Para Quadro Branco, Preto, Nãorecarregável, Ponta De 4,00mm, Caixa C/ 12 Unidades	CX	70	48,83	3.418,10
119	Marcador Para Quadro Branco, Vermelho, Nãorecarregável, Ponta De 4,00mm, Caixa C/ 12 Unidades	CX	50	48,83	2.441,50
120	Marcador Para Retro Projetor, Na Cores Ponta Médiade 2,00mm, Tinta Permanente, Caixa Com 12 Unidades	CX	50	45,33	2.266,50
121	Massa De Modelar Emabalagem C/12 Cores	CX	300	3,45	1.035,00
122	Molhador De Dedos Em Pasta C/12g	UND	12	4,37	52,44
123	Organizador De Mesa Para Papeis Com 3 Bandejas Emacrílico Transparente	UND	6	69,43	416,58
124	Palitos De Picolé, Pacote C/50 Unidades	PCT	50	1,97	98,50
125	Papel 40 Kg 66x96	UND	200	1,25	250,00
126	Papel Camurça, Cores Sortidas, 40x60cm, Pacote C/25unidades	PCT	50	21,03	1.051,50
127	Papel Carbono Duas Faces, Azul, Tamanho A4	CX	6	30,90	185,40
128	Papel Carbono Duas Faces, Preto, Tamanho A4	CX	2	30,90	61,80
129	Papel Carbono Uma Face, Azul, Tamanho A4	CX	2	23,33	46,66
130	Papel Carbono Uma Face, Preto, Tamanho A4	CX	2	22,70	45,40
131	Papel Celofone	PCT	20	37,00	740,00
132	Papel Color-Set, 48x66cm, Pacote C/ 20 Unidades	PCT	100	20,77	2.077,00
133	Papel Crepon, Cores Sortidas, Pacote C/10 Unidades	PCT	200	9,30	1.860,00
134	Papel Diplomata A4	CX	24	21,77	522,48
135	Papel Guache, Cores Sortidas, Pacote C/ 20 Unidades	PCT	30	21,77	653,10
136	Papel Hectografico, Caixa C/ 100 Folhas	CX	30	74,27	2.228,10
137	Papel Laminado, Cores Sortidas, 49x59cm, Pacote C/ 40folhas	PCT	30	37,43	1.122,90
138	Papel Madeira, 66x96cm, Pacote C/100 Folhas	PCT	12	60,53	726,36
139	Papel Sulfite, A4, Branco, Medindo 210x297mm, Pacote(Resma) C/ 500 Folhas	CX	150	204,67	30.700,50
140	Papel Sulfite, A4, Cores Sortidas, Medindo 210x297mm, Pacote C/ 100 Folhas	PCT	200	7,16	1.432,00
141	Pasta Com Aba Elástico, Em Papelão, Cores Sortidas,235x325mm,	UND	300	1,50	450,00
142	Pasta Com Aba Elástico, Em Plástico Ransparente, Cores Sortidas, 235x325x0,30mm,	UND	2000	3,12	6.240,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

143	Pasta Com Aba Elástico, Em Plástico Transparente, Cores Sortidas, 235x325x17mm,	UND	240	2,80	672,00
144	Pasta Com Aba Elástico, Em Plástico Transparente, Cores Sortidas, 235x325x40mm	PCT	2000	4,07	8.140,00
145	Pasta Com Aba Elástico, Em Plástico Transparente, Mini, Cores Sortidas	UND	50	1,65	82,50
146	Pasta Com Grampo Trilho, Cartão Plastificada, Coressortidas, 235x325mm	UND	400	1,72	688,00
147	Pasta Az Cores, Lombo Largo	UND	200	12,03	2.406,00
148	Pasta Az, Lombo Estreito Tigrada, Caixac/20 Unidades, 350x280x63mm	CX	20	164,67	3.293,40
149	Pasta Az, Lombo Largo Tigrada, Medindo350x280x80mm, Caixa C/20 Unidades	CX	24	215,33	5.167,92
150	Pasta Suspensa Cartão Com Grampo Plástico, 36x24cm, Caixa C/ 50 Unidades	CX	24	71,33	1.711,92
151	Perceverjo Cx C/ 100 Unid. Cor Preto	CX	12	6,77	81,24
152	Perfurador De Papel, Corpo Metálico Com 2 Furos, Capacidade Para 40 Folhas, Prata/Preto	UND	20	62,50	1.250,00
153	Perfurador De Papel, Corpo Metálico Com 2 Furos, Capacidade Para 60 Folhas, Prata/Preto	UND	12	118,33	1.419,96
154	Pincel Atomico Caixa C/ 12 Unidades	CX	30	30,87	926,10
155	Pincel Atomico Preto, Caixa C/ 12 Unidades	CX	30	31,53	945,90
156	Pincel Atomico Vermelho, Caixa C/ 12 Unidades	CX	30	31,53	945,90
157	Pincel Escolar Chato Nº 14	DZ	24	22,03	528,72
158	Pincel Escolar Chato Nº 16	DZ	24	22,82	547,68
159	Pincel Escolar Redondo Nº 20	DZ	24	20,17	484,08
160	Pincel Escolar Redondo Nº 22	DZ	24	24,90	597,60
161	Pistola De Cola Quente, Para Bastão Fino, 10w	UND	24	14,70	352,80
162	Pistola De Cola Quente, Para Bastão Grosso, 10w	UND	24	23,80	571,20
163	Porta Lapis, Clips E Lembretes, Em Acrilico Cristal, Resistente, Três Em Um	UND	12	14,37	172,44
164	Prancheta Duratex Tamanho Ofício Com Prendedor metálico	UND	12	4,80	57,60
165	Quadro Branco Madeira (2,00x1,20)	UND	6	178,00	1.068,00
166	Quadro De Aviso Em Feltro, Moldura De Alumínio, Medindo 1,20cm X ,0,90cm	UND	48	117,33	5.631,84
167	Quebra Cabeça 30 Pecas	UND	12	21,07	252,84
168	Quebra Cabeça 50 Pecas	UND	12	32,67	392,04
169	Reabastecedor Para Quadro Branco Frasco C/ 23ml	UND	40	6,87	274,80



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

170	Regua Plastica 30 Cm , Transparente, Cristal, Pacote	UND	1200	0,87	1.044,00
171	Regua Plastica 50cm , Transparente Cristal	UND	24	2,65	63,60
172	Tecido Não Texturizado - Tnt, Com No Mínimo 1,40 M Delarg.Cores Diversas	RL	30	77,67	2.330,10
173	Tesoura Escolar, Ponta Arredondada, Cabo Plástico,13cm	UND	200	3,60	720,00
174	Tesoura Para Uso Geral, Lamina De Aço Inoxidavel, Parafuso Em Aço Inox, 17 Cm, Cabo Anatomico Empolipropileno Na Cor Preta Ou Vermelha	UND	100	9,17	917,00
175	Tinta Guaghe Lavável, 15 Ml, Cores Variadas, Pacote C/ 6unidades	PCT	200	2,83	566,00
176	Tinta Para Carimbo, Azul, 42 Ml, Para Todos Os Tipos Dealmofada	UND	24	6,70	160,80
177	Tinta Para Carimbo, Preta, 42 Ml, Para Todos Os Tipos Dealmofada	UND	24	6,70	160,80
178	Tinta Para Tecido, À Base De Resina Acrílica, Não Tóxica, Solúvel Em Água,37ml	UND	100	4,17	417,00
179	Tinta Relev Dimensional Acrílica, Cores Variadas, Bisnaga De 35 Ml	UND	100	4,82	482,00
180	Transferidor Plástico, Cristal, 180g, Pacote C/ 10 Unidades	PCT	12	9,60	115,20
181	Transferidor Plástico, Cristal, 360g, Pacote C/ 10 Unidades	PCT	12	9,23	110,76
182	Visor E Etiqueta Para Pasta Suspensa, Caixa C/50.	CX	6	8,23	49,38
				<b>Total</b>	<b>231.148,62</b>

### **3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

**5.0. MODELO DA PROPOSTA**

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

---

**JAKELINE DAVID DE SOUSA**  
**Pregoeira Oficial**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018**

**PROPOSTA**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018**

OBJETO: Aquisição de materiais de expedientes, visando atender a demanda das Secretarias.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	Agenda Telefonica Tamanho139x210 Com 2 Folhas Paracada Letra		UND	6		
2	Alcool Para Uso Escolar 1000 Ml 92°		LT	300		
3	Alfabeto Móvel De Eva		UND	5		
4	Alfinete Colorido Para Mapas, Caixa C/ 50 Unidades.		CX	10		
5	Almofada Para Carimbo Caixa Plastica Com Esponjaabsorvente Entintada Tamanho N°3 Cor Azul 12x 9 Cm		UND	20		
6	Almofada Para Carimbo Caixa Plastica Com Esponjaabsorvente Entintada Tamanho N°3 Cor Preta 12x 9 Cm		UND	20		
7	Apagador De Quadro Branco, Corpo Plástico, Comfeltro, Dimensões 150 Mm (Comprimento) X 60 Mm(Largura) X 40 Mm (Altura		UND	200		
8	Apontador De Lapis Plastico Sem Depósito (Estiloescolar) C/ 24		CX	100		
9	Arquivo Morto Polionda Oficio 240x340x130mm Coresvariadas		UND	100		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

10	Balao De Látex Sortido Tamanho Medio Pacote C/50unidades		PCT	500		
11	Barbante Em Algodão Crú, Com 08 Fios, Composto Devárias Linhas Entrelaçadas, Medindo Aproximadamente 80 Metro De Comprimento E 01 Cm De Largura		UND	6		
12	Bloco Lógico		UND	2		
13	Bloco Para Flip Chart Com Serrilha, Com 50 Folhas		UND	12		
14	Bloco Para Recados Adesivos, Na Cor Amarela, 04 Blocos,38mmx50mm, C/100 Folhas		UND	40		
15	Bloco Para Recados Adesivos, Na Cor Amarela, 04 Blocos,38mmx50mm, C/100		UND	20		
16	Bola De Isopor 75 Mm		UND	30		
17	Borracha Bicolor Para Pagar Lapis E Caneta Caixa C/40unidades		CX	70		
18	Borracha Branca Ponteira Para Lapis Grafite C/100		PCT	60		
19	Borracha Escolar, Branca, Macia, Nº 40, Especial Paraapagar Escrita A Lápis Sem Borrarr Ou Manchar O Papel, Caixa C/ 40 Unidades		CX	50		
20	Caderno Brochura Grande, Capa Mole, C/ 96 Fls, Formato200x275 Mm.		UND	600		
21	Caderno 1/4 Brochura Pequeno, Capa Mole, C/ 48 Fls		UND	300		
22	Caderno 1/4 Brochura 96fls Cp Flex		UND	1000		
23	Caderno 10 Mat 200fls Cp Dura		UND	800		
24	Caderno 12 Mat 200fls Cp Dura		UND	800		
25	Caderno 1 Mat Brochura 96fls Cp Dura		UND	500		
26	Calculadora De Mesa, 12 Dígitos, E Demais Operações,Dimensões Mínimas 117x143x26 Mm, Com Bateria Inclusade Fabricacao Nacional		UND	30		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

27	Caneta Esferográfica, Material Plástico, Transparente, Quantidade Cargas 1, Material Ponta Latão Com Esferade Tungstênio, Tipo Escrita Média, Cor Tintaazul/Preta/Vermelha, Com Corpo Sextavado. Caixa Com 100 Unidades		CX	50		
28	Caneta Hidrográfica, Tinta Lavável, Ponta Fina E Macia, Embalagem C/12 Unidades De Cores Diversas		PCT	200		
29	Caneta Hidrográfica, Tinta Lavável, Ponta Média Emacia, Embalagem C/12 Unidades De Cores Diversas		PCT	50		
30	Caneta Hidrográfica, Tinta Lavável, Ponta Grossa Emacia Durabilidade E Resistência A Afundamento, Pacote C/12 Unidades.		PCT	20		
31	Capa Para Processo Transparente, Tamanho A4, Na Cor Transparente		PCT	8		
32	Contra Capa Para Processo Transparente, Tamanho A4, Na Cor Preta		PCT	8		
33	Colchete Nº 12, Para Processo		CX	50		
34	Cartolina Branca, Tamanho 50x66 Cm, 150 Gr, C/100 Folhas		PCT	50		
35	Cartolina Cores Variadas, Tamanho 50x66 Cm, 150 Gr, C/100folhas		PCT	50		
36	Cartolina Laminada, Cores Variadas, Tamanho 49x59cm,150 Gr, Pacote C/20 Unidades		PCT	100		
37	Cavalete De Madeira (Flip Chart), Tamanho 89x59 Cm Ealtura De 1,80 M		UND	4		
38	Cd Regravavel Cauchê 40cm X 100m 60gr C/100um		PCT	6		
39	Cd Regravavel Rwd 180mim/700mb/12x Pct Com 100		CX	6		
40	Clips Niquelado Nº 1/0, C/ 100 Unid		CX	50		
41	Clips Niquelado Nº 1/2/0, C/ 100 Unid		CX	30		
42	Clips Niquelado Nº 2/0, C/ 100 Unid		CX	100		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

43	Clips Niquelado Nº 3/0, C/ 100 Unid		CX	50		
44	Clips Niquelado Nº 4/0, C/ 100 Unid		CX	100		
45	Clips Niquelado Nº 6/0, C/ 50 Unid		CX	100		
46	Clips Niquelado Nº 8/0, C/ 25 Unid		CX	100		
47	Cola Branca Em Bastao, 8 Grs, A Base De Água, Comglicerina, Lavavel Não Tóxico, C/ 12 Unidades		CX	30		
48	Cola Branca Líquida, Com 500 G, Não Tóxica E Lavável		UND	200		
49	Carbono 1 Face		CX	4		
50	Carbono 2 Face		CX	10		
51	Cola Branca Líquida, Com 90 G, Lavável, Não Tóxica, C/ 6 Unidades		PCT	100		
52	Cola Colorida Com Glitter, Cores Sortidas, Líquida,Brilhante, Atóxica, Para Aplicações Em Papel Esimilares, Frasco Com 23g, C/ 06 Cores		PCT	200		
53	Cola Colorida, Atóxica, Brilhante, Solúvel Em Água,Para Aplicação Em Papel E Similares, Cores Sortidas, C/4(Frascos De 23g)		PCT	100		
54	Cola Colorida, Atóxica, Brilhante, Solúvel Em Água,Para Aplicação Em Papel E Similares, Cores Sortidas, C/6(Frascos De 23g)		PCT	150		
55	Cola De Isopor, 40g, C/6 Unidades		PCT	30		
56	Cola De Isopor, 90g, C/6 Unidades		PCT	50		
57	Cola Para Eva, 40g, C/12 Unidades		PCT	20		
58	Cola Quente - Bastao De Espessura Fina		KG	50		
59	Cola Quente - Bastao De Espessura Grossa		KG	50		
60	Corda De Pular Em Nilon E Suporte Para Mãos (Tipogrossa)		UND	6		
61	Corretivo Líquido, À Base De Água, Atóxico, Lavável, Desecagem Rápida, Para Aplicação Em Papel E Similares,Frasco De 18ml, C/ 12 Unidades		CX	30		
62	Dominó Educativo Com Temas Variados Pecas Em		UND	30		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

63	Elastico Nº 18, Pacote De 500g		PCT	8		
64	Envelope P/Carta - Branco ,114x229mm, C/100 Unidades		PCT	12		
65	Envelope P/Carta - Branco ,176x250mm, C/100 Unidades		PCT	6		
66	Envelope P/Convite - Branco ,150x230mm , C/100 Unidades		PCT	10		
67	Envelope Plástico Ofício 240x325mm, 0,15 Sem Furos		UND	12		
68	Envelope Saco - Branco, 162x229mm, C/100 Unidades		UND	20		
69	Envelope Saco - Branco, 176x250mm, C/100 Unidades		UND	25		
70	Envelope Saco - Branco, 240x340mm, C/100 Unidades		PCT	20		
71	Envelope Saco - Branco, 250x363mm, C/100 Unidades		PCT	15		
72	Envelope Saco - Pardo/Natural, 176x250mm, C/100 Unidades		PCT	15		
73	Envelope Saco - Pardo/Natural, 200x280mm, C/100 Unidades		PCT	15		
74	Envelope Saco - Pardo/Natural, 240x340mm, C/100 Unidades		PCT	15		
75	Envelope Saco - Pardo/Natural, 260x360mm, C/100 Unidades		PCT	18		
76	Envelope Saco - Pardonatural, 114x162mm, C/100 Unidades		PCT	3		
77	Esquadro 21x45 Cristal, C/10 Unidades		PCT	2		
78	Esquadro 21x60 Cristal, C/10 Unidades		PCT	2		
79	Estilete Em Corpo De Plastico Com Lamina Estreita, Cx C/12 Unidades		CX	6		
80	Estilete Em Corpo De Plastico Com Lamia Larga, Cx C/ 12unidades		CX	12		
81	Eva Em Folha 400x470 C/10		PCT	800		
82	Eva C/ Glitter C/5		PCT	100		
83	Extrator De Grampo, Tipo Alavanca, Em Aço Criomado,Dimensão De 15cm		UND	20		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

84	Fita Adesiva Dupla Face, 12mmx30m, Pacote C/ 8 Unidades		PCT	40		
85	Fita Adesiva Dupla Face, 18mmx30m, Pacote C/ 5 Unidades		PCT	20		
86	Fita Adesiva Transparente, 12x40mm, Pacote C/ 10 unidades		PCT	30		
87	Fita Adesiva Transparente, 45x45mm, Pacote C/ 4 Unidades		PCT	30		
88	Fita Adesiva, Cores Sortidas, 10x12mm, Pacote C/ 10 unidades		PCT	30		
89	Fita Crepe Adesiva, 24x50mm, Pacote C/5 Unidades		PCT	20		
90	Fita Crepe Adesiva, 50x50mm, Pacote C/2 Unidades		PCT	40		
91	Giz Escolar Branco Para Quadro Negro Caixa C/64 Palitos		CX	8		
92	Giz Escolar Comum Colorido Para Quadro Negro, Caixa C/ 64 Palitos		CX	4		
93	Gizão De Cera, Estojo C/ 12 Cores		CX	300		
94	Glitter Escolar, Caixa C/12 Cores Sortidas		PCT	50		
95	Grampeador De Mesa, Estrutura De Alta Resistencia Com capacidade Para Grampear Até 100 Folhas, Cor Discreta(Preto, Bege, Cinza Ou Creme), Grampo Tipo 23/6 A 23/13		UND	10		
96	Grampeador De Mesa, Estrutura De Alta Resistencia, Com Capacidade Para Grampear 25 Folhas, Cor Discreta(Preto, Bege, Cinza Ou Creme), Grampo Tipo 26/6		UND	25		
97	Grampo Para Grampeador 23/10, Galvanizado, Caixa C/1000 Unidades		CX	5		
98	Grampo Para Grampeador 26/6, Galvanizado, Caixa C/5000 unidades		CX	40		
99	Grampo Trilho Plástico Branco, Para 200 Folhas, Pacote C/ 50 Unidades		PCT	24		
100	Grampo Trilho Plástico Estendido Branco, Para 600 folhas, Pacote C/ 50 Unidades		PCT	24		
101	Isopor, Espessura De 10mm		UND	70		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

102	Isopor, Espessura De 15mm		UND	70		
103	Isopor, Espessura De 20mm		UND	50		
104	Isopor, Espessura De 30mm		UND	50		
105	Isopor, Espessura De 50mm		UND	40		
106	Lamina Estreita Para Estilete, Estojo C/ 10 Unidades		PCT	6		
107	Lamina Larga Para Estilete, Estojo C/ 10 Unidades		PCT	6		
108	Lapis De Cor, Tamanho Grande, Caixa C/12 Unidades		CX	300		
109	Lapis Grafite Nº 2, Hexagonal, Caixa C/144 Unid		CX	50		
110	Limpador Spray Para Quadro Branco, Frasco C/60ml		UND	30		
111	Livro Ata Preto, Capa Dura, C/100 Folhas		UND	60		
112	Livro Ata Preto, Capa Dura, C/50 Folhas		UND	12		
113	Livro De Ocorrencias C/ 50 Folhas		UND	12		
114	Livro Protocolo De Correspondencia 1/4 C/ 100 Folhas		UND	24		
115	Marcador Para Cd E Dvd, Caixa C/12 Unidades		CX	12		
116	Marca Texto Fluorescente Amarelo, Tinta À Basede Água, Conteúdo 2,50g, Ponta Chanfrada Com espessura Do Traço De 2,5mm Ou 5,0mm, Caixa C/ 12unidades		CX	60		
117	Marcador Para Quadro Branco, Recarregavel C/12 Cores		CX	70		
118	Marcador Para Quadro Branco, Preto, Não recarregável, Ponta De 4,00mm, Caixa C/ 12 Unidades		CX	70		
119	Marcador Para Quadro Branco, Vermelho, Não recarregável, Ponta De 4,00mm, Caixa C/ 12 Unidades		CX	50		
120	Marcador Para Retro Projetor, Na Cores Ponta Médiade 2,00mm, Tinta Permanente, Caixa Com 12 Unidades		CX	50		
121	Massa De Modelar Embalagem C/12 Cores		CX	300		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

122	Molhador De Dedos Em Pasta C/12g		UND	12		
123	Organizador De Mesa Para Papeis Com 3 Bandejas Emacrilico Transparente		UND	6		
124	Palitos De Picolé, Pacote C/50 Unidades		PCT	50		
125	Papel 40 Kg 66x96		UND	200		
126	Papel Camurça, Cores Sortidas, 40x60cm, Pacote C/25unidades		PCT	50		
127	Papel Carbono Duas Faces, Azul, Tamanho A4		CX	6		
128	Papel Carbono Duas Faces, Preto, Tamanho A4		CX	2		
129	Papel Carbono Uma Face, Azul, Tamanho A4		CX	2		
130	Papel Carbono Uma Face, Preto, Tamanho A4		CX	2		
131	Papel Celofone		PCT	20		
132	Papel Color-Set, 48x66cm, Pacote C/ 20 Unidades		PCT	100		
133	Papel Crepon, Cores Sortidas, Pacote C/10 Unidades		PCT	200		
134	Papel Diplomata A4		CX	24		
135	Papel Guache, Cores Sortidas, Pacote C/ 20 Unidades		PCT	30		
136	Papel Hectografico, Caixa C/ 100 Folhas		CX	30		
137	Papel Laminado, Cores Sortidas, 49x59cm, Pacote C/ 40folhas		PCT	30		
138	Papel Madeira, 66x96cm, Pacote C/100 Folhas		PCT	12		
139	Papel Sulfite, A4, Branco, Medindo 210x297mm, Pacote(Resma) C/ 500 Folhas		CX	150		
140	Papel Sulfite, A4, Cores Sortidas, Medindo 210x297mm,Pacote C/ 100 Folhas		PCT	200		
141	Pasta Com Aba Elástico, Em Papelão, Cores Sortidas,235x325mm,		UND	300		





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

142	Pasta Com Aba Elástico, Em Plástico Ransparente, Cores Sortidas, 235x325x0,30mm,		UND	2000		
143	Pasta Com Aba Elástico, Em Plástico Transparente, Cores Sortidas, 235x325x17mm,		UND	240		
144	Pasta Com Aba Elástico, Em Plástico Transparente, Cores Sortidas, 235x325x40mm		PCT	2000		
145	Pasta Com Aba Elástico, Em Plástico Transparente, Mini,Cores Sortidas		UND	50		
146	Pasta Com Grampo Trilho, Cartão Plastificada, Coressortidas, 235x325mm		UND	400		
147	Pasta Az Cores, Lombo Largo		UND	200		
148	Pasta Az, Lombo Estreito Tigrada, Caixac/20 Unidades, 350x280x63mm		CX	20		
149	Pasta Az, Lombo Largo Tigrada, Medindo350x280x80mm, Caixa C/20 Unidades		CX	24		
150	Pasta Suspensa Cartão Com Grampo Plástico, 36x24cm,Caixa C/ 50 Unidades		CX	24		
151	Perceverjo Cx C/ 100 Unid. Cor Preto		CX	12		
152	Perfurador De Papel, Corpo Metálico Com 2 Furos,Capacidade Para 40 Folhas, Prata/Preto		UND	20		
153	Perfurador De Papel, Corpo Metálico Com 2 Furos,Capacidade Para 60 Folhas, Prata/Preto		UND	12		
154	Pincel Atomico Caixa C/ 12 Unidades		CX	30		
155	Pincel Atomico Preto, Caixa C/ 12 Unidades		CX	30		
156	Pincel Atomico Vermelho, Caixa C/ 12 Unidades		CX	30		
157	Pincel Escolar Chato Nº 14		DZ	24		
158	Pincel Escolar Chato Nº 16		DZ	24		
159	Pincel Escolar Redondo Nº 20		DZ	24		
160	Pincel Escolar Redondo Nº 22		DZ	24		
161	Pistola De Cola Quente, Para Bastão Fino, 10w		UND	24		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

162	Pistola De Cola Quente, Para Bastão Grosso, 10w		UND	24		
163	Porta Lapis, Clips E Lembretes, Em Acrilico Cristal, Resistente, Três Em Um		UND	12		
164	Prancheta Duratex Tamanho Ofício Com Prendedor metálico		UND	12		
165	Quadro Branco Madeira (2,00x1,20)		UND	6		
166	Quadro De Aviso Em Feltro, Moldura De Alumínio, Medindo 1,20cm X 0,90cm		UND	48		
167	Quebra Cabeça 30 Peças		UND	12		
168	Quebra Cabeça 50 Peças		UND	12		
169	Reabastecedor Para Quadro Branco Frasco C/ 23ml		UND	40		
170	Regua Plástica 30 Cm , Transparente, Cristal, Pacote		UND	1200		
171	Regua Plástica 50cm , Transparente Cristal		UND	24		
172	Tecido Não Texturizado - Tnt, Com No Mínimo 1,40 M De larg. Cores Diversas		RL	30		
173	Tesoura Escolar, Ponta Arredondada, Cabo Plástico, 13cm		UND	200		
174	Tesoura Para Uso Geral, Lamina De Aço Inoxidável, Parafuso Em Aço Inox, 17 Cm, Cabo Anatomico Empolipropileno Na Cor Preta Ou Vermelha		UND	100		
175	Tinta Guaghe Lavável, 15 Ml, Cores Variadas, Pacote C/ 6 unidades		PCT	200		
176	Tinta Para Carimbo, Azul, 42 Ml, Para Todos Os Tipos De almofada		UND	24		
177	Tinta Para Carimbo, Preta, 42 Ml, Para Todos Os Tipos De almofada		UND	24		
178	Tinta Para Tecido, À Base De Resina Acrílica, Não Tóxica, Solúvel Em Água, 37ml		UND	100		
179	Tinta Relevô Dimensional Acrílica, Cores Variadas, Bisnaga De 35 Ml		UND	100		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

180	Transferidor Plástico, Cristal, 180g, Pacote C/ 10 Unidades		PCT	12		
181	Transferidor Plástico, Cristal, 360g, Pacote C/ 10 Unidades		PCT	12		
182	Visor E Etiqueta Para Pasta Suspensa, Caixa C/50.		CX	6		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

FOLHA 01/02

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado do licitante, quando for o caso.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

PROPONENTE:

CNPJ:

**4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.**

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00008/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00008/2018 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00008/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00008/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00008/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00008/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00008/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00008/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00008/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Livramento antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO: As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado do licitante, quando for o caso.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018**

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do licitante, quando for o caso.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº: ..../2018**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LIVRAMENTO E .....,  
PARA FORNECIMENTO CONFORME  
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO  
NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/PB, CNPJ Nº 08.738.916/0001-55, com sede a Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Bairro: Centro, Cidade: Livramento/PB, CEP Nº 58.690-000, neste ato representado pela a Senhora Carmelita Estevão Ventura Sousa, (Prefeita), portadora do CPF Nº 509.695.524-91, residente e domiciliada a Rua Amélia Virginio da Silva, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Livramento/PB, CEP Nº 58.690-000, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente denominado CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00008/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de materiais de expedientes, visando atender a demanda das Secretarias.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00008/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

Representado por: .... x R\$ .....



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**FONTE RECURSO:**

Recursos Próprios do Município (FPM, MDE, FUNDEB-40%, ICMS, ISS, IPTU E dos Programas Federais).

**UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:**

**02.020-GABINETE DO PREFEITA**, 02020.04.122.2001.2003 -Manter as Atividades do Gabinete do Prefeita;

**02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, 02030.04.122.2001.2006 - Manter as Atividades Administrativas, 02030.04.123.2001.2008 - Manter as Atividades de Finanças;

**02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, 02040.12.361.1004.2011 -Desenvolver as Atividades do Fundeb 40%, 02040.12.361.1004.2012 - Desenvolver as Atividades de Ensino Fundamental, 02040.12.361.1004.2013 - Desenvolver as Atividades com Recurso do FNDE;

**02.050-SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)**, 02050.10.302.1008.2038 - Desenv. as Ativ. de Assist. Ambul. e Hospit. (FMS/FUS);

**02.060-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (FMAS)**, 02060.08.244.1006.2053 - Prest. Assis. Soc. aos Prob. Emer. as Fam. de Baixa Ren, 02060.08.244.1006.2056 - Desenv. As Atividades do PAIF (IGD-BRAS), 02060.08.243.1006.2052 - Desenvolver as Atividades do PETI, 02060.08.243.1006.2051 - Manutenção do Pro-Jovem, 02060.08.242.1006.2049 - Assistência aos Portadores de Necessid. Especiais, 02060.08.243.1006.2050 - Desenv. Ações de Amp. e Prot. as Crianças e Adolesc.;

**02.070-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, 02070.15.451.2001.2063** - Implantação de Ações do Plano Diretor, 02070.15.452.1009.2065 - Desenvolver as Ativ. de Manut. dos Serv. Urbanos, 02070.15.452.1010.2064 - Melhorias Sanitárias e Domiciliares na Z. Urbana, 02070.25.752.1009.1029 - Expansão do Sistema de Iluminação Pública;

**02.080-SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS**, 02080.20.608.1012.2070 - Oferecer Melhores Cond. de Vida ao Homem do Campo, 02080.26.782.1012.2074 - Desenvolver Ativ. De Manut. das Estradas Vicinais;

**02.090-SECRETARIA GERAL E DE PLANEJAMENTO**, 02090.04.121.2001.2089 - Manut. das Atividades da Secretaria;

**02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, 02120.13.392.1013.2027 - Desenvol. as Ações P/Operacion. Do Engenho das Art., 02120.13.392.1015.2091 - Manut. das Atividades da Secretaria, todos no elemento: 33.90.39.0000 - Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, conforme QDD/2018, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Processo Administrativo nº 0016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Livramento - PB, ... de ..... de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Carmelita Estevão Ventura Sousa  
Prefeita

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....